

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 144/2020]

PORTARIA GP N. 127, DE 1º DE MARÇO DE 2016

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na [Instrução Normativa GP nº 5/2015](#), que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para integrar a Comissão Permanente de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os seguintes servidores:

I - Cristiano Barros Reis (Diretor de Administração) Presidente

II - Ana Flávia Sales Bueno Chaib (Representante da Diretoria Geral)

III - (Representante da Diretoria Judiciária)

IV - (Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 127, de 1º de março de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1929, 2 mar. 2016. Caderno Administrativo, p. 2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

V - (Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações)

VI - (Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças)

VII - (Representante da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria)

VIII - (Representante da Secretaria de Gestão Estratégica)

IX - (Representante da Secretaria da Escola Judicial)

X - (Representante da Secretaria de Comunicação Social) e

XI - (Representante da Vara do Trabalho ou Núcleo de Foro do interior do Estado)

XII - Magistrado ou servidor com deficiência, eleito entre os participantes do Programa de Inclusão Social da Seção de Atendimento Sociofuncional, unidade vinculada à Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

XIII - Magistrado ou servidor com deficiência, eleito entre os participantes do Programa de Inclusão Social da Seção de Atendimento Sociofuncional, unidade vinculada à Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas

XIV - Magistrado ou servidor com deficiência, eleito entre os participantes do Programa de Inclusão Social da Seção de Atendimento Sociofuncional, unidade vinculada à Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente